



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



RECEBIDO
EM 02 / 02 / 15
AS: H

ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

Parauapebas/PA, 02 de Fevereiro de 2015.

MEMO nº. 037/2015

A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS – PA.

Att: Srª Ogleony de Sousa Santos

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, encaminhar os documentos abaixo relacionados para análise e providências quanto à abertura de Processo Licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, BEM COMO SERVIÇOS EVENTUAIS, NOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INSTALADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 619.889,00 (Seiscentos e Dezenove Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, onde esse prazo se torna necessário por motivo da necessidade de ações a serem tomadas anteriormente ao início da execução dos serviços, bem como após o seu término, tais como assinaturas, definição de

Man



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

responsável para acompanhamento dos serviços, medição, e/ou outros atos administrativos, fazendo-se necessário que o prazo de vigência do contrato seja superior ao da execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.

JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva e corretiva predial é necessária a fim de resguardar, zelar e manter a conservação dos bens imóveis e móveis da Câmara Municipal de Parauapebas, utilizando-se de equipe técnica composta de profissionais qualificados nas áreas de elétrica, hidráulica, serviços gerais e jardinagem, tendo em vista que a ausência de manutenção sistemática e periódica afeta negativamente o funcionamento e a durabilidade dos bens públicos, além de comprometer a segurança, o bem-estar, higiene e principalmente a saúde dos servidores e dos demais cidadãos usuários que freqüentam o prédio.

A terceirização pretendida se faz necessária tendo em vista que o quadro funcional de servidores da Câmara Municipal de Parauapebas não conta com mão de obra técnica qualificada para os serviços de manutenção predial hora solicitado, sendo que os serviços proporcionará o necessário suporte para o desenvolvimento das atividades da Câmara.

Esses serviços minimizarão o surgimento de demandas urgentes de intervenção em itens inerentes à manutenção predial que podem interferir no fluxo operacional do órgão, comprometendo a qualidade de atendimento aos cidadãos, e sobrecarregando os responsáveis pelo setor de apoio e logística.

Assim, a manutenção regular tem como objetivo evitar ou minimizar o desgaste prematuro, e/ou sucateamento dos bens públicos, além de proporcionar, por meio de planos de manutenção prioritariamente preventivos, economia decorrente da diminuição da incidência de intervenções corretivas, cujo custo é indubitavelmente

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

superior, bem como proporcionar redução do consumo mensal de energia elétrica, de água encanada e outros insumos.

Atenciosamente,

José Alves Mendes
Diretor Administrativo

PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. de Parauapebas
José Alves Mendes
Diretor Administrativo
Portaria nº 001/2015

Anexos:

- Quadro de quantidades e preços;
- Cópia da Data Base de Preços de mão de obra do SINAPI – Dez/2104;
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Especificação Técnica dos Serviços;
- Anexo III - Rotinas Básicas de Manutenção nos Equipamentos, Instalações e Serviços.